ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESOLUÇÃO Nº 38/74, de 08 de outubro de 1974.

Rescinde a pedido, o Contrato de prestação de serviços de Porteiro-Continuo, entre esta Câmara e o Sr. José Mota Cavalcante.

A Mesa da Câmara Municipal de Marabá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 08 de Outubro de 1974 aprovou e ela promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica rescindido, a partir desta data, o Contrato de prestações de serviços de Porteiro-Contínuo, firmado entre esta Câmara Municipal e o Sr. José Mota Cavalcante.

Parágrafo único - A rescisão de que trata o art. 1º, decorre do pedido formulado pelo referido servidor, ficando-lhe assegurada a percepção dos vencimentos até esta data.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigôr na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, 08 de Outubro de 1974.

A Mesa

Presidente

1º Secretário

2º Secretário.

CIENTE:

José Mota Cavalcante.

José Mota Cavalcante.